



**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA INCORPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLTRONAS
LTDA.
(1ª CONVOCAÇÃO)**

**Recuperação Judicial nº 5011045-60.2019.8.21.0010 – 6ª
Vara Cível de Caxias do Sul - RS.**

Aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em ambiente virtual, por meio da plataforma Zoom, a Administração Judicial, neste ato representada pelo advogado Guilherme Falceta da Silveira, nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 5011045-60.2019.8.21.0010, requerida pela sociedade empresária Incorpol Indústria e Comércio de Poltronas Ltda., perante a 6ª Vara Cível de Caxias do Sul – RS, declarou encerrada a lista de presenças às 15:00 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pela Recuperanda, conforme edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/12/2020 e no Jornal Pioneiro de 26/01/2021.

Foi designado o Sr. Carlos Roberto Gonçalves Pereira, representante do credor Voestalpine Meincol S/A., como secretário, a quem incumbe a lavratura da ata. A Recuperanda está representada neste ato pelo advogado Cristiano Kalkmann (OAB/RS 55.180).

Examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 100% dos créditos da classe II e 69,61% dos créditos da classe III. Não estiveram presentes quaisquer credores das classes I e IV.

Assim, na forma do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, não há quórum para a instalação da assembleia-geral de credores em primeira convocação, estando já a segunda convocação marcada para o dia 23/03/2021, às 15:00 horas, através de plataforma virtual.

O representante do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A solicitou a inclusão em ata da seguinte ressalva: *“Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia a Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e/ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§1º e 3º e 50, §1º, ambos da Lei nº 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras*

Porto Alegre
Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090
51 3307.2166

Passo Fundo
Rua Independência, 800 |
4º andar • 99010-041
54 3371.1428 • 54 3371.1231

São Paulo
Rua XV de Novembro, 200
1º andar • Centro • 01013-000
11 3181.8778 • 11 98059.9969

Florianópolis
Rua Desembargador Urbano
Salles, 133 • Centro • 88015-430
48 3398.0008

contato@preservacaodeempresas.com.br • preservacaodeempresas.com.br

Handwritten signature and initials.



medidas satisfativas previstas em Lei. Sistema de amortização a ser utilizado pela Recuperanda (SAC, PRICE); Início da incidência de juros."

Em resposta, o representante da Recuperanda consigna que o provável sistema de amortização a ser utilizado deverá ser o SAC.

Sobre o início da incidência de juros, informa a Devedora que terá por marco inicial o trânsito em julgado da decisão que conceder a Recuperação Judicial.

Pelo representante do Banco Santander S/A, houve solicitação de inclusão da seguinte ressalva: "O Santander discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados, fiadores, avalistas, conforme previsão do art. 49, §1º da lei 11.101/2005. O Santander discorda do deságio e condições de pagamento apresentados e extinção das obrigações perante os coobrigados, fiadores, avalistas com o cumprimento integral do plano, reservando-se o direito de ajuizar a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do art. 49, §1º da Lei 11.101/2005. A Alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da LRF, sendo que o Santander se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, §1º, da Lei 11.101/2005. Na Contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente."

Finalmente, o Banco Bradesco S/A, por meio da petição do Evento 247, questionou acerca do momento de apresentação do "relatório sobre o plano de recuperação", previsto no art. 22, II, "h", da LRF, bem como acerca da ocorrência de condutas previstas no art. 64, da LRF, no curso deste procedimento recuperatório.

A Administração Judicial esclareceu que, conforme determinação do despacho do Evento 100, "a apuração acerca da legalidade do plano será feita após a realização da assembleia geral de credores". Ainda, sobre a apuração de condutas previstas no art. 64, da LRF, esta Equipe Técnica registra que constantemente realiza rotinas de fiscalização das atividades empresariais da Devedora, as quais são reportadas nas reiteradas manifestações protocoladas nos autos da Recuperação Judicial.

Pela representante do Banco Bradesco S/A, a Dra. Ellem Vergani questionou se os registros também serão contemplados aos autos da Recuperação Judicial. Para fins de esclarecimentos, esta Administração Judicial confirmou que irá apreciar as questões aos autos do processo.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site www.preservacaodeempresas.com.br. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pelo secretário.

Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090
51 3307.2166

Passo Fundo

Rua Independência, 800 |
4º andar • 99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

São Paulo

Rua XV de Novembro, 200
1º andar • Centro • 01013-000
11 3151.8778 • 11 98059.9969

Florianópolis

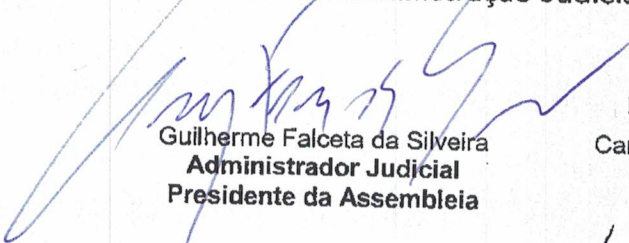
Rua Desembargador Urbano
Salles, 133 • Centro • 88015-430
48 3398.0008

contato@preservacaodeempresas.com.br • preservacaodeempresas.com.br

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial




Guilherme Falceta da Silveira
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

Pereira Carlos Assinado eletronicamente por Pereira Carlos
Data: 2021-09-15 10:30:11 -0300

Carlos Roberto Gonçalves Pereira
Secretário


Cristiano Kalkmann
Representante da Recuperanda

Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090
51 3307.2166

Passo Fundo

Rua Independência, 800 |
4º andar • 99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

São Paulo

Rua XV de Novembro, 200
1º andar • Centro • 01013-000
11 3181.8778 • 11 98059.9969

Florianópolis

Rua Desembargador Urbano
Salles, 133 • Centro • 68015-430
48 3398.0008

contato@preservacaodeempresas.com.br • preservacaodeempresas.com.br

Zoom Meeting

Recording...

Speaker View

Chat

From Me to Laura Garcias Nunes: (Privately)
Boa tarde, veio como ouvinte, certo?

From Laura Garcias Nunes to Everyone:
Isso

From CAROLINA GATIBONI to Everyone:
de acordo.

From Bradesco to Everyone:
De acordo

From iPhone de Elisangela to Everyone:
de acordo

From Alessandra Andrilli to Me: (Privately)
de acordo com a ata lida

From cpereira to Everyone:
de acordo com a ata

From Andre Lima to Everyone:
De Acordo

From Cristiano Kalkmann to Everyone:
De acordo.

From Alessandra Andrilli to Everyone:
de acordo com a ata lida

To: Laura Garcias Nunes (Privately)

Type message here...

End

Participants (9)

Find a participant

- Brizola e Japur Bri... (Host, me)
- AL Andre Lima
- EP Eduardo Pacheco
- GF Guilherme Falceta
- Juliana Reschke
- MX Mauro Xavier Milian
- WB Wellington Brito
- Carlos Ortiz
- CK Cristiano Kalkmann

Mute Start Video

Wellyngton Brito

99% 15:30 23/02/2021

LISTA DE PRESENÇA - 23/02/2021

ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

RECUPERANDA: INCORPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLTRONAS LTDA. (CNPJ: 94.338.753/0001-55)

PROCESSO: Nº 5011045-60.2019.8.21.0010 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL - RS

CLASSE I

NOME CREDOR	CLASSE	NOME	ASSINATURA
ALISSON SUTIL DE OLIVEIRA	Trabalhista		
AMELIA MARIA COELHO DA SILVA	Trabalhista		
ANA PAULA AMARAL DEON	Trabalhista		
ANGELO BIANO	Trabalhista		
ANTONIO NILCO DA SILVA	Trabalhista		
CARLOS EDUARDO SANTOS SANCHES	Trabalhista		
CARMEN DO AMARAL MACHADO	Trabalhista		
CLARICE SABINA MILCZAREK SANCHES	Trabalhista		
DANIEL RUDEL DI DIEGO	Trabalhista		
DEBIASI & MENEGOTTO ADVOCACIA EMPRESARIAL	Trabalhista		
DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	Trabalhista		
DIOGO DA SILVA	Trabalhista		
EDMILSON PALHANO DA LUZ	Trabalhista		
EDSON REINHERT RUTKE	Trabalhista		

ELAINE ISABEL ACAUAN BORELLI	Trabalhista		
ELISETE LIMA MACEDO	Trabalhista		
ELONIR VICENT WUST	Trabalhista		
ELVIS DA SILVA DOS SANTOS	Trabalhista		
EVA MALVINA DE OLIVEIRA	Trabalhista		
FABIO JUNIOR DE MORAIS SANTOS	Trabalhista		
FELIPE DE MELOS DA SILVA	Trabalhista		
GELSON MAURICIO MEILI	Trabalhista		
GENI NADAL SEGALOTTO	Trabalhista		
GERALDO BOSCHETTI	Trabalhista		
HERALDO DUARTE BUENO	Trabalhista		
HILARIO PEDRO ROTH	Trabalhista		
IDELFONSO SETIM	Trabalhista		
IRISMAR LIRA	Trabalhista		
ITACIR SILVA DA ROSA	Trabalhista		
IZABEL PAIVA DA COSTA	Trabalhista		
JARDEL MEILI	Trabalhista		
JESSICA DE MORAIS MARTINS	Trabalhista		
JOÃO EDUARDO RIBAS	Trabalhista		
JOÃO PAULO BOENO PAGNO	Trabalhista		

JOELMAR BRAGA DA SILVA	Trabalhista		
JONAS DOS SANTOS DE ALMEIDA	Trabalhista		
JOSIL CAMARGO VIEIRA	Trabalhista		
JUAREZ ANTONIO DA VEIGA	Trabalhista		
JULIO CESAR DA SILVA DE MELLO	Trabalhista		
JURANDI SILVA NUNES	Trabalhista		
LAERCIO CASTILHOS VACARI	Trabalhista		
LAIDIR CRISTINA SCHMITZ BIONDO	Trabalhista		
LUIS PAULO BRAGA DA SILVA	Trabalhista		
LUIZ MAR FERREIRA DA SILVA	Trabalhista		
MARCIO BATISTA DA SILVA MELOS	Trabalhista		
MARIA SALETE DA SILVA NAGILDO	Trabalhista		
MONICA BONATTO	Trabalhista		
NOEMI DE FATIMA CAMARGO DA LUZ	Trabalhista		
REGINALDO DA SILVA ROQUE	Trabalhista		
RODRIGO ROSSI	Trabalhista		
ROSANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	Trabalhista		
ROZANGELA SANTOS ALMEIDA	Trabalhista		
SANTA INES VOLMAN	Trabalhista		
VANDREIA GREGIANI DE SOUZA	Trabalhista		

VANESSA DACAS	Trabalhista		
VILMAR LISE	Trabalhista		
ZOLAINO SETIM	Trabalhista		

CLASSE II

NOME CREDOR	CLASSE	NOME	ASSINATURA
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE	Garantia Real	CAROLINA GATIBONI	OK

CLASSE III

NOME CREDOR	CLASSE	NOME	ASSINATURA
ACOPLANO COM DE ACOS LTDA	Quirografário		
ACRILYS DO BRASIL LAMINADOS PLASTICOS LTDA	Quirografário		
BANCO BRADESCO	Quirografário	ELLEM MARIA VERGANI	OK
BANCO DO BRASIL	Quirografário	ALESSANDRA ANDRILLI	OK
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	Quirografário	ANDRE ROBERTO SANTOS DE LIMA	OK
BANCO SANTANDER	Quirografário	ELISANGELA BOSCAINI	OK
BLUFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Quirografário		
CIRNA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E MOLDES LTDA	Quirografário		

DORVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Quirografário		
ESPUMATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLIURETANO LTDA	Quirografário		
FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO – PADRONIZADO	Quirografário		
GRANDPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	Quirografário		
INDÚSTRIA METALÚRGICA RUBIZZA LTDA	Quirografário		
MEINCOL DISTRIBUIDORA DE ACOS S/A	Quirografário	CARLOS ROBERTO GONÇALVES PEREIRA	OK
METALÚRGICA CRIPPA LTDA	Quirografário		
MORAIS VIEZZER, BUSSIN & LANER ADVOCACIA	Quirografário		
PLASTICOS CARAJAS LTDA.	Quirografário		
ULTRAPOXI PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA	Quirografário		

CLASSE IV

NOME CREDOR	CLASSE	NOME	ASSINATURA
NEGRELLO E NEGRELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	ME - EPP		
PILATI COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA	ME - EPP		
PRECISAO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	ME - EPP		

**CREDENCIADOS PARA A ASSEMBLEIA INCORPOL
INDUSTRIA E COMERCIO DE POLTRONAS LTDA. – 1ª
CONVOCAÇÃO – 23/02/2021 ÀS 15:00 HORAS**

CREDOR	PROCURADOR (ES)
ALISSON SUTIL DE OLIVEIRA	DANIEL RUDEL DI DIEGO
AMELIA MARIA COELHO DA SILVA	DANIEL RUDEL DI DIEGO
ANGELO BIANO	DANIEL RUDEL DI DIEGO
ANTONIO NILCO DA SILVA	DANIEL RUDEL DI DIEGO
BANCO BRADESCO S/A	JULIANA SGARBOTTO CLAUDIA CARGNINO ELLEM MARIA VERGANI FERNANDA TOMASI SUTIL LUCIA HELENA CORREA DA SILVA MARCELO VARGAS DA ROSA DIANDRA SANGALLI TRONCO VANESSA NECKEL ALDERICO KERN JUNIOR MANUELA MACCARINI NAIARA DA SILVA DEBORA C. FERREIRA TIAGO DA SILVA TAVARES LILIANE C. MONTAGNER ISABEL CRISTINA MACHADO MORENO ARTUR BEZERRA CERQUEIRA BRUNO FERREIRA THEODORO GRAZIELA OLIVEIRA ROSSON PAULA DE TARSO LORENZONI DO AMARAL TATIANA BOHN FERNANDO DA SILVA CORREA RICARDO FERREIRA TRINDADE ALINE DA SILVA VIEGAS DARNLEI DA SILVA PAGNO
BANCO DO BRASIL S/A	ALESSANDRA ANDRILLI ALINE SANTANA SILVA GONÇALVES CLODOALDO MARIA DO ROSARIO ERIK TAVARES DOMINGUES MARCELO PINTONI BERTOLA ROBERTA FURUSE TALITA GONÇALVES MARCELINO TATIANA RAMOS DE SOUZA CARLOS RANGEL DA SILVA FERNANDA EUGENIO CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG DEBORA CARMELA PIFAIA FONSECA DORALICE MARIANO DOUGLAS XAVIER PEREIRA JOAO LUIZ BONATO PARRA JOAO PAULO DE ARAUJO GENEROSO

	MARCIA MOREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA MARCIO KLEBER SANTOS MENDES REGIMARA CRISTINA BERTACHINI SILVA SUZANI DO CARMO DOMBROSKI MARCIO DA LUZ PILONI CLAUDIA VALIN DE OLIVEIRA ETVINO STEIN NETO JANINE NUNES KRUGER MARCIA ROSA RUFFATO MARCIO PERIN RADAMEZ CAMPEOL RODRIGO CHIAPPIN RUDI SCHIAVO VANESSA MUNARETO DE CASTILHOS RODRIGO BELLADONA GIOVANI DAVILA GRUPPELI JAIR GOMES DOS SANTOS ALEXANDRE AUGUSTO LACIANO ANA PAULA ZAHN HEITOR JOSE ORO SABRINA BORGES DALCIN KOCH SANDRO JOSE DE CESARO
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A	ANDRE ROBERTO SANTOS DE LIMA LUIZ ANTONIO GRAZZIOTIN SUELI VEADRIGO PICCOLI MAURO XAVIER MILAN
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	CAROLINA GATIBONI ANDRE LOPES FALCÃO (OUVINTE) RODRIGO LLANOS DE AVILA (OUVINTE)
BANCO SANTANDER S/A	ELISANGELA BOSCAINI ELLEN STELLA
CARMEN DO AMARAL MACHADO	DANIEL RUDEL DI DIEGO
DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	DANIEL RUDEL DI DIEGO
EDSON HEINHERT RUTKE	DANIEL RUDEL DI DIEGO
ELAINE ISABEL ACAUAN BORELLI	DANIEL RUDEL DI DIEGO
ELISETE LIMA MACEDO	DANIEL RUDEL DI DIEGO
ELONIR VICENTE WUST	DANIEL RUDEL DI DIEGO
EVA MALVINA DE OLIVEIRA	DANIEL RUDEL DI DIEGO
GENI NADAL SEGALOTTO	DANIEL RUDEL DI DIEGO
GERALDO BOSCHETTI	DANIEL RUDEL DI DIEGO
HERALDO DUARTE BUENO	DANIEL RUDEL DI DIEGO
HILARIO PEDRO ROTH	DANIEL RUDEL DI DIEGO
IDELFONSO SETIM	DANIEL RUDEL DI DIEGO
IRISMAR LIRA	DANIEL RUDEL DI DIEGO
ITACIR SILVA DA ROSA	DANIEL RUDEL DI DIEGO
IZABEL PAIVA DA ROSA	DANIEL RUDEL DI DIEGO
JARDEL MEILI	DANIEL RUDEL DI DIEGO
JOAO EDUARDO RIBAS	DANIEL RUDEL DI DIEGO
JOELMAR BRAGA DA SILVA	DANIEL RUDEL DI DIEGO

JOSIL CAMARGO VIEIRA	DANIEL RUDEL DI DIEGO
JUAREZ ANTONIO DA VEIGA	DANIEL RUDEL DI DIEGO
JURANDI SILVA NUNES	DANIEL RUDEL DI DIEGO
LAERCIO CASTILHOS VACARI	DANIEL RUDEL DI DIEGO
LAIDIR CRISTINA SCHMITZ BIONDO	EUNICE SCHNEIDER RODRIGUES
LUIS PAULO BRAGA DA SILVA	DANIEL RUDEL DI DIEGO
MARIA SALETE DA SILVA NAGILDO	DANIEL RUDEL DI DIEGO
MEINCOL DISTRIBUIDORA DE ACOS S/A	CARLOS ROBERTO GONÇALVES PEREIRA
PRECISAO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	SERGIO ORESTE FREZZA
REGINALDO DA SILVA ROQUE	DANIEL RUDEL DI DIEGO
SANTA INES VOLMAN	DANIEL RUDEL DI DIEGO
VANDREIA GREGIANI	DANIEL RUDEL DI DIEGO
VANESSA DACAS	DANIEL RUDEL DI DIEGO
VILMAR LISE	DANIEL RUDEL DI DIEGO
ZOLAINO SETIM	DANIEL RUDEL DI DIEGO